



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SALES**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregão da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. 0901011/2021, de 01 de setembro de 2021**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.10.18.01CP**.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, COMPREENDENDO-SE AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

No dia 26 de outubro de 2021, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o Edital do referido **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.10.18.01CP**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 29 de novembro de 2021 às 09:00h, para abertura dos trabalhos com recebimento dos envelopes e demais atos.

**CONSIDERANDO**, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

**CONSIDERANDO**, que o **CANCELAMENTO** da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**CONSIDERANDO**, o acolhimento da decisão referente a impugnação apresentada tempestivamente, sendo constatado pelo Responsável competente que elaborou o projeto, vícios no mesmo, induzindo os participantes a erro, além de entendimento diverso referente ao projeto acostado a este procedimento.

No caso em tela, a continuidade do procedimento tornaria inviável para a Administração em virtude da exigência transcrita no item 7.4.3.1.1.2, alíneas "e" (Georreferenciamento) e "f" (implantação de 0800), e item 7.4.3.1.2.1, alíneas "e" (Georreferenciamento), "f" (implantação de 0800) pertinentes à capacidade técnica profissional e operacional, para fins de adequação do certame à disposição normativa vigente.

Diante disso, a fim de trazer menor prejuízo a Administração Pública, faz-se necessário o reconhecimento dos erros apontados pela impugnante, os quais foram confirmados pelo Responsável Técnico

**DECIDO** por promover o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório, devendo um novo ser efetuado quando o projeto estiver corretamente formulado. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

2021.10.18.01CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, COMPREENDENDO-SE AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de novembro de 2021.

*Francisco Leandro S Sales*

**FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES**

PRESIDENTE

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200